



PLANO DE TRABALHO
PLANO DE TRABALHO DOCENTE

(Conforme resolução nº 20, de 29 de junho de 2021 e considerando a resolução 37, de 12 de dezembro de 2020, retificada pela resolução 26, de 03 de setembro de 2021.)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Sumaya Patiara Lima Ferreira	SIAPE: 2255494
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 30/09/2015

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido pela Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de

1. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
2. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
3. . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
4. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
5. . **11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
 1. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção
 2. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais p
1. . **12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento**
2. **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 20/2021:

Art. 35. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Resolução IFPR nº 02, de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico.

2.1 AULAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Alimentos Integrado	Análise sensorial	3h	X	
Técnico em Alimentos Integrado	Tecnologia de Grãos e Panificados	3h	X	
Técnico em Alimentos Integrado	Alimentação Alternativa e Suas Tecnologias (A)	1,5h	X	
Técnico em Alimentos Integrado	Alimentação Alternativa e Suas Tecnologias (B)	1,5h	X	
Técnico em Alimentos Integrado	Segurança dos Alimentos	1,5h	X	

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Preparação de aula	4h

2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao estudante Análise sensorial: https://classroom.google.com/c/Mzc4NzgzNTk2NDk5?cjc=an74cjp	quarta-feira	1h	13:30	14:30
Atendimento ao estudante Tecnologia de Grãos e Panificados: https://classroom.google.com/c/Mzc4NzgzNTk2MzM4?cjc=anxayfo	quarta-feira	1h	14:30	15:30
Atendimento ao estudante Alimentação Alternativa e Suas Tecnologias (A) e (B): https://classroom.google.com/c/Mzc4NzgzOTkwMzA1?cjc=5ip4tym	sexta-feira	1h	13:30	14:30
Atendimento ao estudante Segurança dos Alimentos: https://classroom.google.com/c/Mzc4NzgzNTk2MjQx?cjc=zkt4z2c	sexta-feira	1h	14:30	15:30

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)**

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
JAC20210034	Implementação de boas práticas em estabelecimentos alimentícios da cidade de Jacarezinho/PR	12h	08/2022

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Chefe de Seção de Estágios e Relações Comunitárias	4h segunda-feira	07:30	11:30
Chefe de Seção de Estágios e Relações Comunitárias	2h quarta-feira	07:00	9:00
Chefe de Seção de Estágios e Relações Comunitárias	2h quinta-feira	07:00	9:00

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Tutoria	Semanal	1,5h

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	10,5h
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	12h
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	8h
ATIVIDADE 5	1,5h
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40h



Documento assinado eletronicamente por **SUMAYA PATIARA LIMA FERREIRA, Servidor Docente**, em 20/10/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1431286** e o código CRC **A3113F1B**.